

**PORTARIA DPES Nº 838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

Tornar público a Defensoria com necessidade de substituição em virtude, de Férias ou Licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição no prazo de 02 (dois) dias.

**COLATINA**

Defensoria Fazendária: 23.11 a 18.12.2015.

**Art. 1º.** A inscrição deverá ser feita unicamente no protocolo Geral da Defensoria Pública, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

**Art. 2º.** O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de Novembro de 2015.

**Leonardo Oggioni C. de Miranda**  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 196527**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2012 Processo nº. 58539689/71696822**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATADA:** W.E SIQUEIRA - TRANSPORTES, LOCAÇÕES E ESTACIONAMENTO LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar do dia 19/11/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.101.021220800.2112, Elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0101 para exercício de 2015.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2015.

**LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA**  
Defensor Público Geral  
**Protocolo 196519**

**ERRATA**

Na publicação que Torna Público o Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio de Complementação Educacional desta Defensoria Pública do Estado, publicada no dia 18/11/2015:

**Onde se lê:**

- Rafael de Souza Serrano  
Vigência: 17.11.2015 a 126.11.2016  
Lotação: Defensoria Pública Da Serra.

**Leia-se:**

- Rafael de Souza Serrano  
Vigência: 17.11.2015 a 16.11.2016  
Lotação: Defensoria Pública Da Serra.

**Protocolo 196359**

**Poder Legislativo****Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 102, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

Altera o art. 69 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos do artigo 62, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 69 da Constituição do Estado do Espírito Santo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. (...)

§ 1º As proposições de iniciativa popular poderão ser subscritas por meio eletrônico, através da Rede Mundial de Computadores, a Internet.

§ 2º Os projetos serão discutidos e votados no prazo máximo de noventa dias, garantida a defesa em Plenário por um de seus cinco primeiros signatários.

§ 3º Não tendo sido votado até o encerramento da sessão legislativa, desde que respeitado o prazo do § 2º, o projeto estará automaticamente inscrito para a votação na sessão seguinte da mesma legislatura ou na primeira sessão da legislatura subsequente.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 17 de novembro de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
**Protocolo 196327**

**RESOLUÇÃO Nº 4.168**

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a judicialização da saúde por possíveis

faltas de internações, cirurgias, próteses ou medicamentos previstos na RENAME - Relação Nacional de Medicamentos e a atuação dos Planos de Saúde e Cooperativas Médicas.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 261/2015, na Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2015, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de 03 (três) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar a judicialização da saúde por possíveis faltas de internações, cirurgias, próteses ou medicamentos previstos na RENAME - Relação Nacional de Medicamentos e a atuação dos Planos de Saúde e Cooperativas Médicas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 18 de novembro de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
**Protocolo 196328**

**Poder Judiciário****Tribunal Regional Eleitoral - TRE -**

ATO Nº 818, de 17.11.2015.

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Efetuar a designação automática da servidora Emily Fleischmann para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Gestão de Desempenho - FC-06, com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

PRESIDENTE  
**Protocolo 196335**

**ATO Nº 819, de 17.11.2015**

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Efetuar a designação automática da servidora Alexandra Mantelato Neiva para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Gestão de Desempenho - FC.06, nos impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

PRESIDENTE

**Protocolo 196336**

**Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

**POLIMIX CONCRETO LTDA, CNPJ 29.067.113/0239-94.**, torna público que está requerendo da SEMMA, mudança de titularidade do processo de licenciamento nº 49.366/2008, anteriormente sob a responsabilidade de **GRANITO CONCRETO LTDA, CNPJ 07.050.790/0002-40.**

**Protocolo 195416**

**AUDING TEST SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade Atividades de fonoaudiologia, de complementação diagnóstica e terapêutica, médica ambulatorial restrita a consultas e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 170, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-230.

**Protocolo 195610**

**SUPER AUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**

torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para exercer a atividade de comércio a varejo de automóveis, situada na Av. Fernando Ferrari nº654 CEP;29.060-240 Jardim Da Penha, Vitória-ES.

**Protocolo 195904**

**COMUNICADO**

**Multilift Logística Ltda.**, torna público que requereu junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº, 31297650 Licença de Operação (Ampliação) - para a atividade de Pátio de Estocagem de Granéis Sólidos e Terminal de Armazenamento ou Depósito Químicos e/ou Perigosos, Exceto Granéis Líquidos de Petróleo”, na